



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

492º. da Fundação do Povoado

76º. da Emancipação

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

**Institui a “Semana do Motoboy” no Município de Cubatão e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Cubatão, a “Semana do Motoboy”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de julho.

**Art. 2º** A “Semana do Motoboy”, tem por finalidades:

- I. Reconhecimento da importância dos serviços prestados pelos motoboys no município de Cubatão;
- II. Adotar medidas de valorização e incentivo a esses profissionais;
- III. Promover a conscientização do trânsito seguro e de responsabilidade de cada condutor de seu veículo.

**Parágrafo Único** – As atividades da Semana Municipal do Motoboy poderão ser realizadas por representantes dos motoboys e entidades da classe, podendo ainda contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de março de 2025.

---

**RONY MARTINS**

**Vereador - PSD**



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

492º. da Fundação do Povoado  
76º. da Emancipação

### **Justificativa:**

A instituição da “Semana do Motoboy” visa reconhecer e valorizar a importância desses profissionais para a economia e a mobilidade urbana de Cubatão.

Além disso, busca promover a conscientização sobre a segurança no trânsito e a qualificação profissional, contribuindo para a redução de acidentes e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Cumprando esclarecer que o Estado de São Paulo, ao reconhecer a importância da categoria, estabeleceu em seu calendário o “DIA DO MOTOBOY” por serem essenciais para o desenvolvimento econômico do Estado, com a promulgação da Lei Estadual nº 16.200/2016, que promove o dia do motoboy comemorado no dia 27 de julho em todos os anos, no Estado de São Paulo.

O presente projeto de lei, visa destacar a importância desta categoria de trabalhadores que contribuem para a mobilidade urbana, bem como na eficácia potencializada em serviços que denotam maior celeridade em sua conclusão.

Pelos motivos acima expostos, este vereador propõe que seja instituída a Semana do Motoboy no Município de Cubatão, em todos os anos na última semana de julho.

### **Fundamentação Legal:**

- Constituição Federal: Art. 30, inciso I, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

492º. da Fundação do Povoado

76º. da Emancipação

- Lei Orgânica do Município de Cubatão: Art. 18, que estabelece as competências municipais, incluindo a promoção de eventos e campanhas educativas.

Diante do exposto, contando com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de março de 2025.

---

**RONY MARTINS**

**Vereador - PSD**

